



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM – UAENF/CFP/UFCG
Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N - Bairro Populares
CAJAZEIRAS/PB - CEP 58.900-000

EDITAL Nº 01/2022

COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL DA UAENF/CFP/UFCG 2022

EMENTA: COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PROPÕE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UFCG, CAMPUS DE CAJAZEIRAS, UFCG, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA PORTARIA UAENF/CFP/UFCG N º 18/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO Nº 23096.056.109/2022-07

A Comissão de Consulta Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada PORTARIA Nº UAENF/CFP/UFCG N º 18/2020, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, de ordem da Coordenação Administrativa Executiva Colegiada, TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade UAENF/CFP, para o preenchimento dos cargos/funções de Coordenador Administrativo da UAENF/CFP, Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem e Coordenador de Pesquisa e Extensão de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e da RESOLUÇÃO SODS/UFCG Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre a regulamentação, em caráter extraordinário, da eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG, e escolha dos representantes dos Centros perante os Órgãos Deliberativos Superiores da Instituição, durante o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Pandemia de Covid-19.

A consulta para a escolha do Coordenador Administrativo, Coordenador de Curso de Enfermagem e Coordenador de Pesquisa e Extensão da Unidade Acadêmica de Enfermagem alcançará os membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica; membros do Corpo Técnico Administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica; e os membros do corpo discente da UFCG, regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Enfermagem da UAENF/CFP/UFCG.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Consulta para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENF/CFP/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e demais normas atinentes.

1.2. A consulta eleitoral será realizada de forma remota, com base nos princípios da economicidade processual e celeridade do certame, envolvendo menos custos operacionais e de pessoal.

1.3. Os interessados aos cargos/funções de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, Coordenador de Pesquisa e Extensão da UAENF/CFP que se submeterão à consulta deverão realizar a inscrição de chapas para os três cargos/funções, obedecendo os requisitos do capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução nº 07/2005, conforme o modelo disposto no Anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição nos autos do Processo nº 23096.056.109/2022-07, no período de **28/09/2022 a 04/10/2022**.

2.2. No ato da inscrição da chapa, os interessados deverão apresentar os documentos:

2.2.1. Requerimento de inscrição, encaminhando-o à Presidência da Comissão de Consulta Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa (Anexo I);

2.2.2. Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes da chapa.

2.2.3. Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e anexos.

2.2.4. Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição ou de que não ocupa cargo administrativo, no ato da inscrição da chapa.

2.3. Poderão submeter-se à consulta para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENF/CFP/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Enfermagem (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG);

2.4. Será considerado impedimento para concorrer à consulta o docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

2.5. Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAENF/CFP/UFCG:

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

3.1. Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAENF/CFP/UFCG:

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Instalação do Processo Eleitoral: Publicação do Edital	28/09/2022
Período de Inscrições	28/09/2022 a 04/10/2022
Deferimento das inscrições	05/10/2022
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	05/10/2022
Data da Realização da Eleição	17/10/2022

Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	18/10/2022
Interposição de recursos à Assembleia da UAENF/CFP	19/10/2022 a 21/10/2022
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAENF	24/10/2022

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias circunscrito na defesa das propostas contidas nas cartas-programa.
- 4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates online, entrevistas online, faixas e documentos online.
- 4.3 Fica expressamente vedada:
- 4.3.1 Propaganda de cunho eleitoral por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;
- 4.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;
- 4.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.
- 4.3.4 Utilização de símbolos institucionais.
- 4.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1 A comissão eleitoral está constituída de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente; 01(um) servidor técnico-administrativo titular e 01(um) suplente; 01(um) discente titular e 01(um) suplente.
- 5.2 Compete à Comissão Eleitoral:
- 5.2.1 Coordenar, organizar e supervisionar o processo de inscrição das candidaturas;
- 5.2.2 Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no processo;
- 5.2.3 Elaborar o calendário dos debates públicos junto à comunidade;
- 5.2.4 Proceder ao sorteio da disposição das chapas na cédula eleitoral;
- 5.2.5 Nomear, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) do início da votação, os integrantes das mesas receptoras de votos, compostas por membros da Unidade Acadêmica e do Setor de Tecnologia da Informação do CFP/UGVG;
- 5.2.6 Proceder a totalização dos votos dos 03 (três) segmentos e elaborar o mapa final com os resultados da Eleição e, encaminhá-lo para homologação da Assembleia da Unidade Acadêmica;
- 5.2.7 Solicitar, à Secretaria de Recursos Humanos, a relação nominal, por ordem alfabética e número da matrícula de professores, de servidores técnico-administrativos lotados e em pleno exercício na Unidade Acadêmica;
- 5.2.8 Solicitar aos setores competentes a relação nominal dos discentes regularmente matriculados. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao Coordenador

Administrativo da Unidade Acadêmica, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **17 de outubro de 2022**, das 08:00h. às 21:00h, **através do Sistema de Votação Online disponibilizado pelos TIs do CFP e da UFCG;**

6.2 O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) ou outro, por orientação do Serviço de Tecnologia da Informação do CFP/UFCG, para acessar sistema de votação online e efetivar seu voto.

6.3 O Colégio Eleitoral participante da consulta prevista neste Edital, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

6.3.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENF/CFP;

6.3.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENF/CFP;

6.3.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da UAENF/CFP.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento do processo de consulta eleitoral.

7.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso:

- a) Segmento Docente: 70% (setenta por cento);
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento);
- c) Segmento Discente: 15% (quinze por cento).

7.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

7.4 Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício dos respectivos cargos para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos à reeleição por nova consulta, salvo disposição em contrário.

7.5 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos em qualquer circunstância.

7.6 Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

8. DOS DELEGADOS E FISCAIS

8.1 Cada candidatura poderá indicar até três delegados, com respectivos suplentes, que terão livre acesso a todos os locais de votação, além de um fiscal, com suplente, para a mesa receptora e um fiscal, também com suplente, para o processo de apuração.

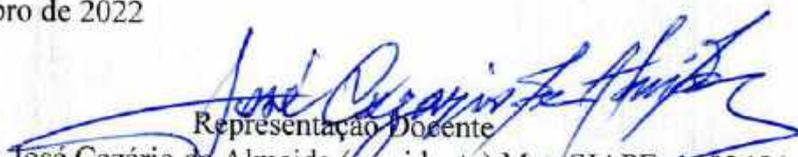
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UAENF no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

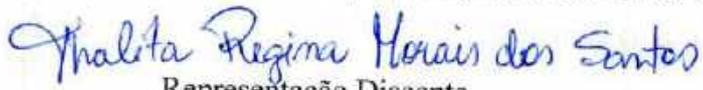
6.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cajazeiras/PB, 28 de setembro de 2022


Representação Docente
Prof.Dr. José Cezário de Almeida (presidente) Mat. SIAPE: 1482454
Profa. Dra. Mércia de França Nóbrega (suplente) Mat. SIAPE: 1663798


Representação Técnica-Administrativa
Francisca Mikaely de Castro Moreira (titular) Mat. SIAPE: 1250610
Thiemmy de Sousa Almeida Guedes (suplente) Mat. SIAPE: 3048846


Representação Discente
Thalita Regina (titular), Mat. Discente 219120030
Roberson Matteus (suplente), Mat. Discente 218120146

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENF/CFP/UFCG

Nós, candidatos abaixo identificados, concorrentes a eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENF/CFP/UFCG, vimos requerer inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 01/2022 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAENF

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO DA UAENF

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAENF

NOME:

MATRÍCULA:

Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Cajazeiras-PB, ____ / setembro de 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 07/2005

ELEIÇÃO UAENF/CFP 2022

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENF/CFP/UFCG.